

RESOLUÇÃO Nº 67/CONSUN/2016.

Credencia professores para cursos de Pós-graduação lato sensu, no campus de Chapecó.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso IV do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar nos termos do Parecer nº 65/Consun/2016, os professores especialistas para atuar na pós-graduação lato sensu, no campus de Chapecó, conforme segue:

I- Curso de Gestão Estratégica e Recursos Humanos:

- a) Éderson Tomasi da Silva para o componente curricular **Remuneração Estratégica de Recursos Humanos**
- b) Sérgio Prates de Oliveira para o componente curricular **Rotinas Trabalhistas;**

II- Curso de Desenvolvimento Web, Cloud e Dispositivos Móveis:

- a) André Luiz Forchesatto para o componente curricular **Programação Orientada a Objetos;**
- b) Elton Luis Minetto para o componente curricular **Frameworks de Desenvolvimento PHP;**

III- Curso de Planejamento Tributário:

- a) Lademir José Cremonini para o componente curricular **Contabilidade tributária para não contadores e Auditoria Operacional;**
- b) Daniel Sbeghen para o componente curricular **Instrumentos e Técnicas de Defesas Fiscais no Processo Contencioso Administrativo e Judicial;**

IV- Curso de MBA em Marketing e Vendas:

- a) Alexandre Leite de Mello para o componente curricular **Gerência e Negociação nas Vendas;**

V- Curso de MBA em Gestão Empresarial: Controladoria e Finanças:

a) Rômulo Scherer Baldissera para o componente curricular Gestão Estratégica Financeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de maio de 2016.



Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.